

HUMANAS E SOCIAIS

V.8 • N.2 • Agosto/Setembro/Outubro - 2019

ISSN Digital: 2316-3801

ISSN Impresso: 2316-3348

DOI: 10.17564/2316-3801.2019v8n2p213-226



## O AUMENTO DO ENCARCERAMENTO FEMININO NO MATO GROSSO DO SUL: IMPACTOS DA CRISE ECONÔMICA BRASILEIRA E DO TRÁFICO DE DROGAS NA FRONTEIRA

EL AUMENTO DEL ENCARCELAMIENTO FEMENINO EN EL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: IMPACTOS DE LA CRISIS ECONÓMICA BRASILEÑA Y DEL TRÁFICO DE DROGAS EN LA FRONTERA

THE RAISE OF THE FEMALE IMPRISONMENT IN MATO GROSSO DO SUL STATE: IMPACTS OF THE BRAZILIAN ECONOMIC CRISIS AND DRUG TRAFFICKING ON THE BORDER

Luzia Bernardes da Silva<sup>1</sup>  
Camilo Pereira Carneiro Filho<sup>2</sup>  
Gustavo de Souza Preussler<sup>3</sup>

### RESUMO

O aumento do encarceramento feminino registrado no Mato Grosso do Sul entre 2015 e 2018 foi acompanhado por uma conjunção de fatores, dos quais fazem parte a crise econômica do Brasil (aumento do desemprego, do percentual de pobreza e o corte de investimentos em programas sociais), a presença de uma rede internacional de tráfico drogas com grande atuação na fronteira Brasil-Paraguai e a dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho por parte das classes com baixa escolaridade. O presente trabalho tem como enfoque a atuação feminina no âmbito do tráfico internacional de drogas nas fronteiras sul-americanas, mais particularmente na fronteira Brasil-Paraguai, e o consequente encarceramento de parte desse contingente. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho exploratório, dentro do escopo das Relações Internacionais e do Direito.

### PALAVRAS-CHAVE

Encarceramento feminino. Tráfico de drogas. Fronteira. Mato Grosso do Sul.

## RESUMEN

El aumento del encarcelamiento femenino registrado en Mato Grosso do Sul entre 2015 y 2018 fue acompañado por una conjunción de factores, de los cuales forman parte la crisis económica de Brasil (aumento del desempleo, del porcentaje de la pobreza y el corte de inversiones en programas sociales), la presencia de una red internacional de tráfico de drogas con gran actuación en la frontera Brasil-Paraguay y la dificultad de inserción en el mercado formal de trabajo por parte de las clases con baja escolaridad. El presente trabajo tiene como enfoque la actuación femenina en el ámbito del tráfico internacional de drogas en las fronteras sudamericanas, más particularmente en la frontera Brasil-Paraguay y el consecuente encarcelamiento de una parte de este contingente. Se trata de una investigación cualitativa de cuño exploratorio, desde la perspectiva de las Relaciones Internacionales y del Derecho.

## PALABRAS CLAVE

Encarcelamiento Femenino. Tráfico de drogas. Frontera. Mato Grosso do Sul.

## ABSTRACT

The increase of the female incarceration in Mato Grosso do Sul between 2015 and 2018. It was accompanied by a combination of factors – the economic crisis of Brazil (increase in unemployment taxes, the rise of poverty and cuts in social programs), the presence of an international network of drug trafficking with great performance on the Brazil-Paraguay border and the difficulty of insertion in the formal labor market by classes with low scholarity. The present work focuses on female participation in the international drug trafficking networks on South American borders, more particularly on the Brazil-Paraguay border and the consequent imprisonment of a part of this contingent. This article is a qualitative research of exploratory nature, from the perspective of International Relations.

## KEYWORDS

Female imprisonment. Drug trafficking. Border. Mato Grosso do Sul state.

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil a zona de fronteira recebe um tratamento especial na legislação federal, sendo contemplada pela Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 20 § 2º e mencionada na Lei 6.634 de 1979, que regulamenta a faixa de fronteira, cujo regulamento está disposto no Decreto nº 85.064/80. Em consonância com a legislação vigente, a faixa de fronteira possui uma largura de 150 km paralela à linha divisória internacional terrestre do território brasileiro, sendo área indispensável à segurança nacional.

Devido à sua localização geográfica (na fronteira com Paraguai e Bolívia), o estado do Mato Grosso do Sul é muito impactado pela presença de redes de tráfico internacional de drogas. O território sul-mato-grossense é utilizado como corredor de exportação de cocaína oriunda da Bolívia, do Peru e de Colômbia e também sofre os impactos da importação de maconha paraguaia que abastece parte do mercado brasileiro (STEIMAN, 1995).

Nesse sentido, Bertotto (2018) afirma que o estado do Mato Grosso do Sul sofre com a inoperância da União em relação ao combate aos crimes transnacionais e à falta de uma política carcerária eficaz. O referido autor destaca que os presos de delitos transnacionais e fenômenos conexos, reportados à União, constituem cerca de 77% da massa excessiva que ocupa o sistema prisional sul-mato-grossense. No âmbito do encarceramento feminino cabe ressaltar que, em 2018, a Secretaria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres divulgou que das mais de 1.500 mulheres reclusas nas unidades prisionais do estado aproximadamente 90% foram presas por tráficos de drogas (MATO GROSSO DO SUL, 2018). Um cenário explicado pela falta de perspectiva e pelo aumento do desemprego no país nos últimos anos.

É importante destacar que a partir do ano de 2014 a situação econômica do país começou a se deteriorar, culminando em uma crise político institucional que foi agravada com o processo de *impeachment* que removeu a presidente Dilma Rousseff e alçou Michel Temer ao poder. A política econômica ortodoxa do novo governo congelou investimentos sociais e empurrou grande parcela da população para o desemprego, provocando o aumento da pobreza. Entre 2014 e 2017 a taxa de desemprego do Brasil aumentou 86,4% – neste último ano 13 milhões de pessoas estavam desempregadas no Brasil (BRASIL, 2018b). No Mato Grosso do Sul não foi diferente e o aumento do encarceramento nos últimos anos é um reflexo do contexto político econômico – a ausência de perspectiva de oportunidades de trabalho formal faz com que um grande número de desempregado encontre no tráfico de drogas uma fonte de subsistência.

O presente trabalho traz uma análise, a partir das Relações Internacionais e do Direito, do aumento do encarceramento feminino no Mato Grosso do Sul e sua relação com a recente crise econômica brasileira. Inicialmente serão tratados aspectos da crise econômica do país, na sequência serão abordados os elementos que caracterizam o estado do Mato Grosso do Sul, tantos os aspectos econômicos, como os espaços utilizados para a rota do tráfico internacional de drogas. Por fim, serão apresentados os principais aspectos relacionados ao encarceramento massivo do público feminino no estado. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de cunho exploratório, com um recorte temporal referente ao período de 2014 (início da crise econômica no Brasil) a 2018.

## 2 CRISE ECONÔMICA BRASILEIRA (2014/2018) E SEUS IMPACTOS NO MERCADO DE TRABALHO.

Segundo Pereira Carneiro e Bruhn (2017), em 2006, com a divulgação das descobertas de enormes reservas petrolíferas situadas na costa brasileira pela Petrobras, o presidente brasileiro passou a atuar de forma efetiva em prol do crescimento econômico e social do Brasil. Convém mencionar que em 2008 o preço de um barril de petróleo girava em torno de 140 dólares americanos. Em meio ao período de bonança na economia, os governos Lula da Silva e Dilma Rousseff promoveram o projeto de Brasil líder regional.

Em 2014 esse cenário passou a sofrer abalos, com a divulgação e instalação de investigações acerca de crimes de corrupção no governo, desencadeando uma grave crise político-econômica. Tal crise que começou concomitantemente com a queda do preço do petróleo no mercado internacional.

Pereira Carneiro e Bruhn (2017) observam que em junho de 2014 o barril tipo *Brent* era negociado nas bolsas de valores em média a 115 dólares. Em janeiro de 2016 houve uma queda no preço do petróleo, que chegou a ser negociado por volta de 30 dólares o barril. Com isso, o Brasil ficou exposto às baixas dos preços do petróleo no mercado internacional, tendo em vista que o petróleo cru é um dos três principais produtos de exportação brasileiros, ao lado de bens primários como ferro e soja.

Além dos fatos expostos, em 2014 houve o início da operação Lava Jato<sup>2</sup>, uma das maiores investigações de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro que já ocorreram no país. A operação resultou em uma grande instabilidade política e ocasionou a destituição de ministros, prisões de diretores das empresas envolvidas e políticos do âmbito executivo e legislativo (PEREIRA CARNEIRO; BRUHN, 2017).

As eleições de 2014 ocorreram em meio à crise agravada pelos escândalos de corrupção e Dilma Rousseff, candidata pelo Partido dos Trabalhadores (PT), saiu vitoriosa. Entretanto, por meio de um golpe branco (CHOMSKY, 2016), perpetrado por membros do judiciário, do legislativo e da grande imprensa – que resultou em um processo de *impeachment* –, a presidente Rousseff foi destituída e o vice-presidente Michel Temer assumiu o cargo, modificando a política externa drasticamente e o protagonismo brasileiro frente à integração regional (PEREIRA CARNEIRO; BRUHN, 2017).

O presidente Michel Temer adotou a vertente econômica neoliberal ao retirar os incentivos das políticas sociais. Em 2016 o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 95 que estabeleceu congelamento dos gastos públicos por vinte anos. A Proposta de Emenda Constitucional nº 55 encaminhada pelo presidente foi aprovada sob críticas. Essa reforma constitucional objetiva equilibrar os gastos públicos impondo controles rígidos do orçamento federal (BRASIL, 2016).

Embora os discursos propagados pelos empresários, por meio de suas representações sindicais, sejam de que as reformas beneficiariam ambos os lados da relação de trabalho, as taxas de desemprego cresceram em 2018. O IBGE registrou um aumento do desemprego no primeiro trimestre deste ano. Em março a taxa de desocupação era de 13,1%, houve um aumento de 1,3% comparados ao percentual de 11,8% do último trimestre de 2017. No que se refere ao total de pessoas desocupadas

---

2 Denominação dada devido ao fato de ter sido iniciada em um estabelecimento comercial de lavagem de carros, cujo nome era Lava Jato.

este passou de 12,3 milhões para 13,7 milhões. Ocorreu um aumento de 1,2%, ou seja, 1,4 milhões de pessoas a mais em situação de desemprego no país em relação ao ano anterior.

No âmbito do mercado de trabalho brasileiro, o cenário em 2014 era favorável ao trabalhador em comparação com 2018, o poder de compra dos salários foi elevado. As categorias que mais se beneficiaram foram o setor doméstico (4,2%) e a construção civil (6,7%), atividades laborais que remuneram com baixos salários.

Cabe destacar que a valoração do salário contribuiu para a retirada dessas pessoas dos níveis agudos de pobreza. Entre 2013 e 2014 os serviços domésticos perfizeram um aumento de 69,9% se comparados a 2003. Em 2014 o rendimento médio real domiciliar *per capita* (R\$ 1.425,63) elevou-se em 2,4% em relação a 2013 e 49,6% se confrontados a 2003. Quanto à população ocupada feminina, está se manteve estável no ano de 2014 (BRASIL, 2015). Já em 2018 o quadro se mostra hostil à classe trabalhadora. O setor doméstico e a construção civil são aqueles que mais sofrem os efeitos da crise (BRASIL, 2018b).

A ausência de políticas sociais impulsiona o mercado informal composto por atividades lícitas e ilícitas (tráfico de drogas). Com altas taxas de desemprego, remunerações precárias e requisitos rígidos para inserção no mercado legal de trabalho, o tráfico de drogas se apresenta como uma solução imediata para a ausência de recursos financeiros. Entretanto, a reposta governamental tem sido o investimento nas questões de segurança pública com viés repressivo.

### **3 O TRAFICO INTERNACIONAL DE DROGAS E SUAS REPERCUSSÕES NA FRONTEIRA SUL-MATO-GROSSENSE**

O tráfico internacional de drogas atravessa as zonas de fronteiras e seus impactos são materializados em cidades localizadas no limite internacional (as chamadas cidades gêmeas) que podem estar alocadas em fronteira seca ou articuladas por pontes ou transporte fluvial. Tendo em vista as peculiaridades de cada cidade gêmea e do segmento de fronteira, os fluxos transfronteiriços demonstram elementos comuns, bem como diferenças no que tange aos fluxos de capital, serviços, trabalho, etc. Estes fluxos impactam regiões que de acordo com Machado (2005) estão, na maioria das vezes, isoladas dos centros nacionais dos seus respectivos Estados, quer pela ausência de rede de transporte e comunicações, bem como pelo seu diminuto peso político e econômico. As regiões de fronteira também estão formalmente isoladas dos Estados vizinhos por conta dos limites políticos entre os países.

Assim, em função da insuficiente presença do Estado e da precariedade das infraestruturas instaladas, estes espaços periféricos requerem prioridades nos investimentos nas políticas públicas para zona de fronteira (BRASIL, 2009). Entretanto, a atenção recebida por parte das autoridades é diminuta. Decorre de tal conjuntura a criação de estratégias de sobrevivência por parte dos cidadãos fronteiriços cujo cotidiano é composto por ações que transitam entre a legalidade e a ilegalidade.

Scherma (2016) lembra que experienciar a vida na fronteira sugere uma conexão com uma variedade de manifestações culturais, decorrendo daí uma peculiar identidade dos sujeitos frontei-

riços. Neste contexto, firmam-se vínculos comunitários nas cidades gêmeas, onde espaços são compartilhados, bem como as necessidades e deficiências do dia-a-dia. Essas características contribuem para o envolvimento de atores públicos e privados de ambas as cidades limítrofes, incentivando a participação local para uma integração e cooperação entre elas. Nesse contexto, o autor destaca que as cidades gêmeas **são as protagonistas principais**, por serem geograficamente situadas na linha que determina a divisão territorial e possuírem interações com a cidade vizinha do outro país. O autor informa que Brasil definiu 32 cidades gêmeas, sendo que sete delas são pertencentes ao estado de Mato Grosso do Sul e um total de seis<sup>3</sup> fazem divisa com a República do Paraguai.

Pereira Carneiro (2013), por sua vez, observa que o espaço fronteiriço por excelência propicia um trânsito constante de pessoas e bens. Nesses espaços os cidadãos convivem com dois sistemas políticos-legais. No que se refere ao sistema legal, este é restringido pelo interesse coletivo e não oferta uma rentabilidade significativa. Já as operações que envolvem bens ilegais fornecem ganhos efetivos. Dessa realidade surgem os tráficos de drogas, pessoas e armas<sup>4</sup>, como também os crimes de contrabando e descaminho. Além disso, a República do Paraguai constitui um paraíso fiscal e o sistema bancário do país é usado para lavar o dinheiro oriundo de atividades ilícitas.

Nos diversos países afetados de forma imediata pelas operações do narcotráfico conectados com roubo de carros, tráfico de armas, contrabando, desvio de cargas, corrupção e lavagem de dinheiro compõem o cotidiano dessas cidades. A resposta estatal para o cenário é a elevação das políticas de repressão aliada a uma fiscalização constante. Pouco se investiu na geração de empregos, e assim o aumento da violência é inevitável.

O contexto é agravado pelo fato de que desde 1984 o Brasil foi incorporado por carteis colombianos como rota de circulação de drogas. A invasão do Panamá por soldados estadunidenses em 1989 e o controle do espaço aéreo do Caribe por eles, gerou a necessidade das organizações de tráfico de drogas colombianas procurarem outros caminhos para exportar seus produtos. Assim, o Brasil se tornou uma alternativa válida. Se antes o país desempenhava esse papel esporadicamente, a partir de 1989 passou a figurar extensivamente nas atividades econômicas relacionadas ao tráfico de drogas (PROCÓPIO, 2005).

Hoje, o Brasil também é produtor de *epadú*<sup>5</sup> e maconha<sup>6</sup> e um local de trânsito em que se ocorre a estocagem e uma plataforma de exportação. Fornece produtos químicos para refino da cocaína para laboratórios clandestino localizados na Bolívia, Peru e Colômbia. Além disso, está na segunda posição na lista mundial<sup>7</sup> de lavagem de dinheiro de valores provenientes do narcotráfico sul-americano (STEIMAN, 1995).

---

3 São elas: Bela Vista (Brasil) que é limítrofe com Bella Vista Norte (Paraguai) Corumbá que é vizinha de Puerto Quijarro (Bolívia), Mundo Novo situada ao lado de Salto del Guairá (Paraguai), Paranhos adjacente à Ypêhú (Paraguai), Porto Murtinho contigua à Capitan Carmelo Peralta (Paraguai), Ponta Porã geminada à Pedro Juan Caballero (Paraguai) e Coronel Sapucaia situada próxima à Capitan Badó (Paraguai). Observamos que a última cidade foi inclusa na lista posteriormente (BRASIL, 2014a).

4 No dia 15 de julho de 2018 a Polícia Rodoviária Federal noticia a apreensão de um grande carregamento de armas na BR 463 Km 63 (BRASIL, 2018c)

5 Variedade de coca produzida na Amazônia.

6 Região Nordeste, principalmente em Pernambuco, Maranhão e Bahia.

7 Esta lista consta no Relatório Anual de Controle do Narcotráfico elaborado pelo Departamento dos EUA (STEIMAN, 1995).

As redes integradas por Bolívia/Brasil e Paraguai/Brasil fazem uso de rotas que passam pelas cidades gêmeas do Mato Grosso do Sul. No corredor Brasil-Bolívia, a cocaína segue por quatro rotas alternativas. De *Guayamerín* (Bolívia) para Porto Velho-RO; de *San Joaquín* (Bolívia) para Cacoal-RO; ingressa em Cáceres-MT segue para Cuiabá-MT e de *Puerto Suarez* (Bolívia) via Corumbá-MS e Ladário-MS vai até Campo Grande-MS. Após chegar às localidades mencionadas, a droga é distribuída para outros destinos (STEIMAN, 1995).

No corredor Paraguai-Brasil drogas ilícitas oriundas de *Pedro Juan Caballero* (Paraguai) ingressam em Ponta Porã-MS, passam por Dourados-MS e seguem para Presidente Epitácio e de lá para a capital paulista. No estado do Paraná a cocaína e a maconha ingressam por Foz do Iguaçu que faz divisa com *Ciudad del Este* (Paraguai). A República do Paraguai produz maconha e vem desenvolvendo as atividades de refino de cocaína (STEIMAN, 1995).

No Mato Grosso do Sul, cidades gêmeas como Coronel Sapucaia, Paranhos, Bela Vista, Mundo Novo e Porto Murtinho também são utilizadas como cidades de acesso das drogas. A cidade de Sete Quedas, apesar de não ser considerada cidade gêmea, faz divisa com *Pindoty Porã* (Paraguai) e é usada como porta de entrada de drogas oriundas do país vizinho. Este cenário contribuiu para que em 2011 o Mato Grosso do Sul concentrasse em seu território 75% das apreensões de maconha realizadas em todo país (BRASIL, 2018c). Corroborando este dado, Bejarano Jr. (2011) destaca que das 157 toneladas de maconha apreendidas pela Polícia Federal no Brasil no ano 2000, 118 se deram no Mato Grosso do Sul, perfazendo um total de 3,2 toneladas.

A fronteira Brasil e Paraguai está marcada por disputas entre traficantes pertencentes a organizações rivais. O espaço fronteiriço possui estradas vicinais com trajeto em meio às áreas com presença de pequenas florestas facilitando a circulação das drogas. Na zona de fronteira Coronel Sapucaia tem se destacado como importante ponto de ingresso de drogas e há uma tentativa, por parte das organizações do tráfico, de unificação do comando dessas atividades.

Pereira Carneiro (2013) alerta que as questões econômicas são vitais para o estabelecimento ou criação de organização criminosa em uma dada região. O autor observa que o Paraguai, em razão de sua condição de vulnerabilidade diante dos países vizinhos, se revela um espaço propício ao desenvolvimento de atividades criminosas em seu território.

O quadro de desemprego, cujos reflexos se sentem de maneira mais profunda em áreas periféricas do país como as zonas de fronteira, é agravado periodicamente por medidas neoliberais do governo brasileiro (adotadas de maneira mais enfática durante os governos de Fernando Collor de Melo, Fernando Henrique Cardoso) que promovem o gradual abandono de um Estado que agencia o bem-estar-social para priorizar a administração penal (PEREIRA CARNEIRO, 2013).

Para Wacquant essa postura do Estado penal serve para controlar “rejeitados humanos da sociedade de mercado, que tende a incorporar o subproletariado urbano a uma sulfurosa marginalização” (2008, p. 9). Para tanto, as leis penais constantemente vêm sendo reformadas, destacamos a Lei 11.343 de 2006 (Lei de Drogas) que foi editada com a intenção de propiciar um tratamento penal mais rigoroso aos crimes de tráfico.

Em seu artigo 75 a Lei 11.343 de 2006 revoga expressamente as Leis 6.368 de 1976 e 10.409 de 2002. Uma maior restrição às liberdades individuais e uma ampliação no poder punitivo estatal, está

presente nos artigos 33, caput e § 1º, 34, 35, 38 e 40, II, IV, V e VII (BRASIL, 2006). As Leis de combate ao narcotráfico são responsáveis por um número elevado de encarceramento de pessoas que vivem em vulnerabilidade e terminam por gerar uma nova realidade: o massivo aprisionamento de mulheres. Embora os governos de Lula da Silva e Dilma Rousseff tivessem uma ideologia diferente daquela de seus predecessores, no tocante às políticas penais permaneceu o mesmo viés repressivo de outros governos.

## 4 ENCARCERAMENTO FEMININO: PERÍODO 2015-2018

Nos últimos anos, o aumento do número de estabelecimento prisionais no Brasil, à semelhança do que ocorre nos Estados Unidos, vêm se tornando uma realidade efetiva. Não obstante, a maior quantidade de presídios não resolveu os problemas de déficit de vagas do sistema prisional brasileiro, que aumentou nos últimos anos. No país, em 2018, existiam 726.712 pessoas privadas de liberdade. O encarceramento massivo tem se apresentado como um programa governamental amplo nos tempos atuais. Davis nos convida a indagar “como tantas pessoas foram parar na prisão sem que houvesse maiores debates sobre a eficácia do encarceramento” (BRASIL, 2018a, p. 12). Sob o argumento de que o endurecimento penal seria uma resposta aos índices de criminalidade, aumenta-se o tempo de durabilidade das penas. Propaga-se que tais medidas seriam eficazes para propiciar à sociedade sensação de tranquilidade. E desta forma têm-se encarcerado um número elevado de pessoas.

Nos últimos tempos percebe-se a transformação da paisagem, passando a ser “completamente prisionarizada” (DAVIS, 20018, p. 12). Nesse sentido, em 2014 o estado do Mato Grosso do Sul já contava com 12 novos estabelecimentos penais, originalmente criados para atender o público feminino encarcerado, conforme o Levantamento de Informações Penitenciárias (INFOPEN), realizado em julho daquele ano, pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), vinculado ao Ministério da Justiça. Mato Grosso do Sul desponta com o maior número de estabelecimentos prisionais femininos. A realidade nacional, por sua vez, não possui um quadro melhor, pois apresenta um quantitativo maior de cárceres mistos.

Mato Grosso do Sul figura ainda em quarto lugar entre os estados brasileiros, no que se refere à taxa de ocupação<sup>8</sup> por pessoas presas por vaga do sistema prisional que é de 216%, levando em consideração a proporção de pessoas presas por vaga. Isso significa que os estabelecimentos situados no estado custodiam pessoas além da sua capacidade. Sendo apenas 1.444 pessoas a cumprirem penas em celas em que há um preso por vaga.

Nos últimos tempos percebe-se a facilidade, como observa Davis (2018), de se promover privações de liberdade em grande escala com concordância tácita da população. A autora nos convida a refletir sobre quais são as justificativas e fundamentos para se acreditar que as prisões são a solução para minimização da violência social e o por quê de se pensar nelas como garantidoras dos direitos e

---

8 A taxa de ocupação prisional indica a razão entre o número de pessoas presas e a quantidade de vagas existentes, servindo como um indicador do déficit de vagas no sistema prisional. No cálculo da taxa, estão contabilizadas as pessoas presas nas unidades das Secretarias de Segurança Pública, mas não as vagas (BRASIL, 2014b, p. 37).



liberdades do povo. De uma maneira geral, a existência das cadeias é algo naturalizado e dificilmente, no imaginário popular, passa a concepção de uma sociedade sem a presença delas. Isto porque pensamos nesses destinos como algo reservado aos “outros”, não nos visualizamos como pretensos habitantes das celas, enclausuramos criminosos.

Wacquant (2008) afirma que há um contrassenso por parte dos países que, vêm sendo influenciados pela política criminal estadunidense. Isso porque tais medidas estão sendo questionadas naquele país por sua ineficácia. As vertentes da tolerância zero se direcionam a um público específico, composto em sua maioria por negros e latinos. Essas pessoas pertencentes às classes populares reprimidas e marginalizadas, destituídas de trabalho, negligenciadas pelo Estado assistencial, são os sujeitos principais da abordagem ‘tolerância zero’.

No Brasil não houve adoção dessa doutrina penal pela legislação de forma explícita, porém, em 2016, em nível nacional, 42.355 mulheres estavam no sistema prisional. Levando em consideração as questões de raça, cor ou etnia, o percentual de pessoas negras representadas no cárcere é maior. Perfazendo um total 67% de pessoas negras e pardas aprisionadas. No caso estado do Mato Grosso do Sul percentual masculino era de 62% (BRASIL, 2018a). No relatório publicado em 2018 o percentual de mulheres negras e pardas é de 70% (BRASIL, 2018a). A representatividade majoritária de mulheres negras e pardas nos presídios femininos vai de encontro aos discursos que propagam a concepção de que o racismo é um fato histórico teoricamente superado.

Com a crise instalada em 2014, no Brasil ocorreu uma redução da oferta de emprego, em contrapartida passou a existir uma maior presença de mulheres atuando no tráfico de drogas. Já neste ano registrou-se, em todo o país, 7.159 mulheres envolvidas em infrações penais previstas nas Leis 6.368/76 e 11.343/2006. Sendo 5.906 por tráfico de drogas, 832 por associação para o tráfico e 421 por tráfico internacional de drogas. Outras 315 mulheres respondem por figuras delituosas contidas na Lei 10.826/2003, deste montante 169 respondem por porte ilegal de armas de fogo de uso permitido, 41 por crime de disparo de arma de fogo, 91 por posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, 9 por comércio ilegal de arma de fogo e 5 por tráfico internacional de arma de fogo. No Mato Grosso do Sul, mais de metade das pessoas que aguardam condenação ou já foram julgadas foram incursas nos crimes de tráfico de entorpecentes (BRASIL, 2014c).

Davis (2018) entende que nos discursos que defendem um sistema prisional melhor não é elaborada uma construção crítica por parte dos governantes sobre o constante crescimento da população prisional. Determinadas modificações tais como adoção de carcereiros do sexo feminino, oferta de atividades laborais às detentas, são essenciais para evitar abuso sexual e negligências dentro dos presídios femininos. Uma proposta única, que não explore alternativas de prisão, desencarceramento e formas de enfrentamentos dessas questões além das ideias punitivistas, não condiz com as estruturas de um Estado que se diz social e democrata.

A atual realidade é marcada por uma escalada penal, atestada pelos dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (BRASIL, 2018a), que constatou que a população carcerária feminina perfazia um total de 10.112 no ano de 2000, saltando para um total de 35.218 em 2013. Este número aumentou de acordo com o relatório Infopen Mulheres, publicado em março de 2018, segundo o qual no ano 2016 havia 42.355 mulheres em situação de prisão.

Em todo o país, nos últimos 16 anos, houve um aumento de 455% da taxa de aprisionamento. A maior taxa (113%) é a do Mato Grosso do Sul, sendo que 41% das custodiadas não possuem sentença definitiva com trânsito em julgado. Conta com uma população carcerária feminina de 1.512 mulheres em 2016, sendo um percentual de 77% presas pelo crime de tráfico conforme noticiado no Infopen Mulheres de 2018.

## 5 CONCLUSÃO

O presente trabalho abordou, inicialmente, os principais aspectos da crise político-econômica desencadeada no Brasil em 2014, que se desenvolveu em meio às disputas geopolíticas do mercado petrolífero internacional, tendo os Estados Unidos como principal ator. Nesse contexto, uma ostensiva ação foi desencadeada pelo governo estadunidense, com utilização de espionagem e reativação da frota naval no Atlântico sul (PEREIRA CARNEIRO; BRUHN, 2018). Nesse mesmo ano foram divulgados pela grande mídia escândalos de corrupção envolvendo os poderes executivo e legislativo.

A chegada de Michel Temer ao poder, em 2016, agravou o quadro já existente do Estado penal. Houve a diminuição de políticas públicas sociais e projetos de lei como o PLS 513/2011, referente à privatização de presídios, passou a ganhar destaque. O então ministro da Justiça do governo Temer, Alexandre de Moraes, propôs ao legislativo um conjunto de propostas para endurecer a legislação penal (BRASIL, 2018d).

Na sequência, foram analisados aspectos econômicos do estado do Mato Grosso do Sul. Essa unidade federativa possui uma extensa faixa de fronteira com as repúblicas do Paraguai e da Bolívia. Nas localidades situadas na zona de fronteira há uma efervescência cultural e uma forma diversificada de economia, além de interações políticas e sociais. O trânsito de pessoas e bens é algo presente no cotidiano. Nessas interações surgem questões quanto às atividades de cunho ilícito como o contrabando, o descaminho e tráfico de drogas e armas. Em meio à crise brasileira, as cidades gêmeas vêm sendo atingidas de maneira significativa, pois a valorização do dólar americano prejudica o comércio local.

Por fim, em sua última seção o trabalho se voltou às questões ligadas ao encarceramento massivo de mulheres no estado do Mato Grosso do Sul. Verificou-se um crescente aprisionamento de pessoas, além do abandono do Estado social e a adoção do Estado penal. O quadro denota uma política governamental que tem como meta a punição da pobreza e da miséria. Dessa maneira, é possível afirmar que as cadeias vêm se tornando locais em que se enclausuram os não úteis ao mercado.

## REFERÊNCIAS

BEJARANO JR., Celso. MS é a maior rota do tráfico de maconha. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 28 jan. 2001. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2801200101.htm>. Acesso em 20 jul. 2018.

BERTOTTO, Bruno Dourado. O dever da União de ressarcir o estado de Mato Grosso do Sul dos custos de presos de delitos transnacionais: um estudo ACO 2992. 2018. 50 p. **Trabalho de conclusão de curso.** (Bacharel em Direito) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Subchefia para Assuntos Jurídicos.** Lei 11.343 de 23 de agosto 2006. Brasília: 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm). Acesso em: 22 Jul. 2018.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira.** Brasília, 2009. Disponível em: [http://www.mi.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=e5ba704f-5000-43df-bc8e-01df0055e632&groupId=10157](http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=e5ba704f-5000-43df-bc8e-01df0055e632&groupId=10157). Acesso em 19 jul. 2018.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Gabinete do Ministro.** Portaria nº 125 de 21 de março de 2014. Brasília, 2014a. Disponível em: [http://www.lex.com.br/legis\\_25369237 PORTARIA\\_N\\_125\\_DE\\_21\\_DE\\_MARCO\\_D](http://www.lex.com.br/legis_25369237_PORTARIA_N_125_DE_21_DE_MARCO_D). Acesso em: 18 jul. 2018.

BRASIL. Ministério Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Levantamento Nacional de BRASIL. Informações Penitenciárias.** Brasília, 2014b. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/bases-de-dados/base-de-dados-infopen-2014.xlsx/view>. Acesso em 27 jul. 2018.

BRASIL. Ministério Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias-INFOPEN Mulheres.** Brasília, 2014c. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>. Acesso em 27 jul. 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Em dezembro, taxa de desocupação fica em 4,3% e fecha 2014 com média de 4,8%.** Brasília: 2015. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agenciadenoticias/releases/15432-em-dezembro-taxade-desocupacao-fica-em-4-3-e-fecha-2014-com-media-de-4-8.html>. Acesso em 16 jul. 2018.

BRASIL. Senado Federal. Agência Senado. **Promulgada a Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos.** Brasília: 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/15/promulgadaemendaconstitucional-do-teto-de-gastos>. Acesso em: 11 jul. 2018.

BRASIL. Ministério Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias-INFOPEN Mulheres.** Brasília, 2018a. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf). Acesso em 27 jul. 2018.

BRASIL. IBGE. Governo Federal do Brasil. **Desemprego volta a crescer no primeiro trimestre de 2018**. 2018b. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20995-desemprego-volta-a-crescer-no-primeiro-trimestre-de-2018>. Acesso em: 22 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento da Polícia Rodoviária Federal. **PRF apreende grande carregamento de armas e munições em Ponta Porã-MS**. Brasília, 2018c. Disponível em: <https://www.prf.gov.br/portal/estados/mato-grosso-do-sul/prf-apreende-grande-carregamento-de-armas-e-municoes-em-ponta-pora-ms>. Acesso em 22 jul. 2018.

BRASIL. Agência Brasil EBC. **Alexandre de Moraes entrega ao Congresso propostas para combater crime. 8 mai. 2018d**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-05/alexandre-de-moraes-entrega-ao-congresso-propostas-para-combater-crime>. Acesso em: 22 nov. 2018.

CHOMSKY, Noam. **On power and Ideology**. Chicago, 2016. P&B. Disponível em: <http://ccct.uchicago.edu/events/2016/9/26/lecture-on-power-and-ideology-noam-chomsky>. Acesso em: 23 nov. 2018.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. Rio de Janeiro: Difel, 2018. 142 p. Tradução de Are prisons absolet?

MATO GROSSO DO SUL. **Subsecretária de Políticas Públicas para as Mulheres**. Disponível em: <http://www.sedhast.ms.gov.br/mulheres/>. Acesso em: 22 nov. 2018.

PEREIRA CARNEIRO, Camilo. **Processo de Transfronteirização na Bacia do Prata: A trílice fronteira Brasil-Argentina-Paraguai**. 2013. 255 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociência, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013.

PEREIRA CARNEIRO, Camilo; BRUHN, Milene Meneghetti. Brasil y la integracion sudamericana. **Observatorio Iberoamericano sobre Movilidad Humana, Migraciones y Desarrollo**. Informe BIMID, Madri, 2017. Disponível em: [https://www.comillas.edu/images/OBIMID/boletines\\_e\\_informes/Informe2trimestrevf.pdf](https://www.comillas.edu/images/OBIMID/boletines_e_informes/Informe2trimestrevf.pdf). Acesso em: 18 jul. 2018.

PROCÓPIO, Argemiro. A presença do narcotráfico na economia informal. In: **Globalização e integração das Américas: hegemonia e contra-hegemonia (Vol. IV)**. Theotonio dos Santos (coord.). Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2005. pp. 289-303.

SHERMA, Márcio Augusto. Cidades Gêmeas e Integração: o caso de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero. In: **Anais do Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina**, 2016, São Paulo, Anais. São Paulo, SP: Universidade de São Paulo, 2016. p. 1-16. Disponível em: <https://>

sites.usp.br/prolam/wp-content/uploads/sites/35/2016/12/Marcio\_Scherma\_II-Simposio-Internacional-Pensar-e-Repensar-a-America-Latina.pdf. Acesso em 19 jul. 2018.

STEIMAN, Rebeca. **O mapa da droga**. 1995. 44 f. **Trabalho de conclusão de curso** (Bacharel em geografia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1995. Disponível em: <http://retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/1995-O-mapa-da-droga-RSt.pdf>. Acesso em 18 jul. 2018.

WACQUANT, Löic. **As duas faces do gueto**. Tradução de Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2008, 156 p. Tradução de The Two Faces of the Ghetto and Other Essays.

1 Sociais e Humanidades. Linguística e Análise de Discurso Mestra em Letras. Mestranda em Fronteiras e Direitos Humanos na Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD. [ubersil@hotmail.com](mailto:ubersil@hotmail.com)

2 Geoeconomia. Geopolítica. Pós-doutor em estudos estratégicos internacionais. [pereiracarneiro.camilo@gmail.com](mailto:pereiracarneiro.camilo@gmail.com)

3 Ciências Sociais Aplicada. Doutor em Direito. [gustavopreusler@ufgd.edu.br](mailto:gustavopreusler@ufgd.edu.br)

---

**Recebido em:** 1 de Outubro de 2018

**Avaliado em:** 13 de Fevereiro de 2019

**Aceito em:** 6 de Agosto de 2019

---



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>



Este artigo é licenciado na modalidade acesso abertosob a Atribuição-Compartilha Igual CC BY-SA



